

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA, COM E SEM MÃO-DE OBRA E INSUMOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ.

A KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 58.598.368/0001-83, com sede na Rua Maria Casali Bueno, Nº 57, Mandaqui, CEP 02408-050, São Paulo – SP vem, tempestivamente, pedir REVISÃO, aos termos do Memorial Descritivo do Termo de Referência do Pregão em epígrafe, que está disponível no endereço de correspondência: <https://drive.google.com/file/d/11afSquQGzQY_82lciVAy6tRNtfn0_h5j/view?usp=sharing>. Os pontos a serem abordados serão devidamente justificados conforme a seguir.

LOTE 01 – ITEM 01 | Locação de equipamento completo para realização de exames radiológicos (raio-X)

→ Onde consta:

Deslocamento vertical: 0,60 cm a 2,20 m.;

→ Pedimos ajustar para:

Deslocamento vertical: 0,60 cm a 1,60 m.;

→ Justificativa:

O deslocamento vertical de 0,60 cm a 2,20 m excede as necessidades práticas de utilização em muitas aplicações médicas comuns, especialmente em ambientes com pé-direito limitado ou salas projetadas para procedimentos específicos. Ajustar para 0,60 cm a 1,60 m mantém a funcionalidade necessária para a grande maioria dos procedimentos, otimizando o uso do equipamento.

A distância proposta de 0,60 cm a 1,60 m é suficiente para cobrir a altura necessária para posicionar o tubo de raio-X em relação ao paciente e à mesa, garantindo plena conformidade com padrões técnicos e operacionais sem comprometer a segurança ou a qualidade do diagnóstico.

LOTE 01 – ITEM 02 | Locação de equipamento digitalizador CR

→ Onde consta:

com Capacidade de processar no mínimo 90 ips do tamanho 35x35 por hora

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP 02408-050 - São Paulo/SP – Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154

→ Pedimos ajustar para:

com Capacidade de processar no mínimo 80 ips do tamanho 35x35 por hora

→ Justificativa:

Direcionamento explícito ao CR Elite da CareStream, conforme se pôde apurar através do registro Anvisa nº 80378750023.

Dimensões			
Altura		102,8 cm	
Largura		48,2 cm	
Profundidade		57,6 cm	
Peso		136 kg	
Monitor		Monitor tela plana de 17" resolução de 1280 x 1024 ou monitor com tela sensível ao toque de 19", completamente colorido, matriz de 1280 x 1024	

Velocidade			
<ul style="list-style-type: none"> • Tempo desde a inserção do cassete até ter a imagem na rede: abaixo de 45 segundos. • Através dos cassetes: 			
Tamanho do Cassete	Tipo do Cassete	CR Classic	CR Elite
		Cassetes por Hora	
18 x 24 cm	GP (Uso Geral)	77	100
24 x 30 cm	GP (Uso Geral)	58	76
35 x 35 cm	GP (Uso Geral)	77	102
35 x 43 cm	GP (Uso Geral)	69	90
15 x 30 cm (Dental)	-	92	122
35 x 84 cm (Long Lenght)	-	68	93

de Uso	29
---------------	-----------

Imagem 1 – Captura de tela extraída do Manual do CR Elite da CareStream autuado no R.A. nº 80378750023 (p. 29)

Por esse motivo, requeremos alteração da especificação para capacidade de processamento de 80 cassetes no tamanho 35x35cm.

Assim, não sendo de vosso entendimento tal necessidade, solicitamos que se apresente juntamente com a resposta a nossa impugnação, no mínimo 3 marcas e modelos de equipamentos, com seus respectivos registros válidos na ANVISA, que cumpram na íntegra a esse descritivo, qual seja, para o Raio-X Fixo (Deslocamento vertical: 0,60 cm a 2,20 m;) e para o CR Multicassete (com Capacidade de processar no mínimo 90 ips do tamanho 35x35 por hora) a fim de dar a legalidade que esse processo exige, dentro dos princípios básicos que regem a licitação pública.

Feitas as considerações acima, deixaremos a esfera técnica quanto ao equipamento, adentraremos o espectro da execução contratual constante do item 4.9 MODELOS DE EXECUÇÃO do presente Edital de Licitação.

4.9. MODELOS DE EXECUÇÃO:

4.9.1. A Contratada deverá providenciar a instalação de seus equipamentos nos locais indicados, sem que isso gere custos adicionais ao Cispará ou aos Municípios Consorciados;

4.9.2. O prazo de **entrega** dos equipamentos nos locais indicados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviços;

4.9.3. Após a entrega, a Contratada terá até 05 (cinco) dias corridos para finalizar a instalação dos equipamentos e Software (conforme o caso), sendo que a demora sem justa causa, ou justificado e não aceito, sujeitará a Contratada a aplicação das sanções previstas;

43

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br

No instrumento editalício é estipulado o prazo de “10 (dez) dias” para entrega do objeto do certame, conforme se denota na imagem acima. Ocorre, no entanto, que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Vejamos, conforme se denota do descritivo técnico do Equipamento requerido no edital, que este possui diversas especificidades. Por essa razão, as empresas não os fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexisteria a previsibilidade de saída/venda (assim pouco interessante no aspecto comercial).

Outrossim, é bastante difícil que alguma empresa - seja de produção nacional, seja proveniente de importação - consiga viabilizar a produção e entrega destes Equipamentos em 10 dias a partir do recebimento da nota de empenho.

Nestes termos, vislumbrando um aspecto prático mais realista para que, não tão somente a Konimagem, mas, também, outras empresas possam participar do presente certame, requeremos que seja alterado o edital quanto a este quesito de forma que passe a constar prazo de entrega de “60 (sessenta) dias” ao invés de “10 (dez) dias”.

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de revisão das especificações técnicas, acima citados, para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando ao CISPARÁ a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Konimagem possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por esse Consórcio.

Aguardando o vosso parecer quanto a este pleito, aproveito o ensejo para declarar nossos votos de elevada estima e distinta consideração a esse Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo - SP, 18 de novembro de 2024

Dario Livrari
Konimagem Comercial Ltda
CPF: 082.014.378-29
RG: 16.306.042-3 SSP/SP
Sócio Diretor